



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 048/2021.

ALTERA A DATA BASE DA REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

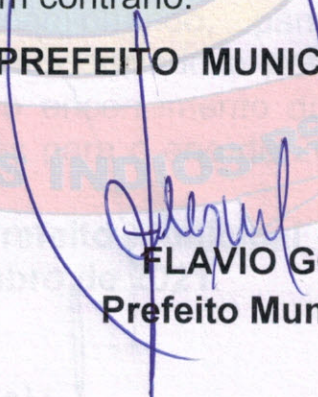
FLÁVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a, excepcionalmente, no exercício de 2022, antecipar a data base da revisão geral anual de vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, para o mês de janeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dez dias do mês de dezembro de 2021.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS



Rio dos Índios
Cuidando bem de você!



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 781/2008

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei, visa antecipar a data base para revisão geral de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas, do mês de abril (fixado na Lei Municipal nº 781/2008, de 27 de março de 2008, cópia anexa), para o mês de janeiro de 2022, basicamente pela razão abaixo descrita.

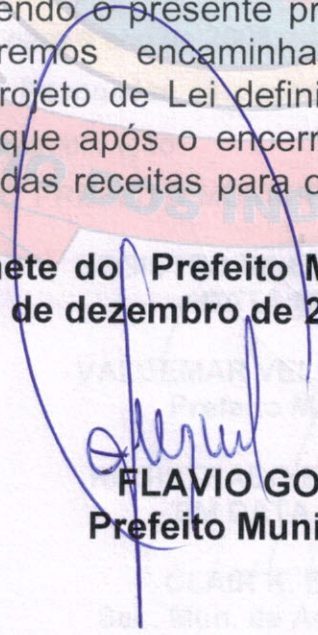
Entende a Administração Municipal que é justo antecipar a data base em questão, no exercício de 2022, em virtude de que a Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, vedou a concessão da revisão geral ora analisada, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Pensamos ainda que o estado pandêmico pelo qual passamos a partir do ano de 2020 e de maneira mais acentuada no ano de 2021, trouxeram prejuízos financeiros aos servidores municipais, não restando sequer dúvidas de que devemos procurar amenizar eventuais perdas.

Assim, antecipar a data base é também uma ação de reconhecimento ao trabalho realizado pelos servidores.

Em sendo o presente projeto aprovado, no mês de janeiro de 2022, estaremos encaminhando, para análise em Sessão Extraordinária, Projeto de Lei definindo o percentual da revisão geral anual, uma vez que após o encerramento do exercício financeiro de 2021 e projeção das receitas para o ano de 2022, poderemos definir o percentual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos dez dias do mês de dezembro de 2021.


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

